



CLIPPING INTERNET
12/02/2021 ATÉ 12/02/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	5
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	6
6	JUIZES	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	7
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	9
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	10
	8.2 BLOG NETO CRUZ.....	11
	8.3 SITE CNJ.....	12
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	9.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	14
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	15
	10.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	16
	10.3 BLOG DANIEL MATOS.....	17
	10.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	18 19
	10.5 BLOG DO WALISON.....	20
	10.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	10.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	22
	10.8 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	23 24 25
	10.9 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	26
	10.10 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	27 28
	10.11 BLOG LUÍS PABLO.....	29 30
	10.12 BLOG MARCO DEÇA.....	31
	10.13 BLOG MARRAPÁ.....	32
	10.14 BLOG MÔNICA ALVES.....	33
	10.15 BLOG O INFORMANTE.....	34
	10.16 BLOG PÁGINA 2.....	35
	10.17 BLOG SILVIA TEREZA.....	36
	10.18 PORTAL DO MUNIM.....	37
	10.19 SITE G1 MARANHÃO.....	38 39 40
	10.20 SITE IMIRANTE.COM.....	41 42
	10.21 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	43 44 45 46 47
	10.22 SITE O MARANHENSE.....	48
	10.23 SITE TV GUARÁ.COM.....	49

Justiça nega lockdown, mas proíbe música ao vivo

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu ontem (11) não conceder liminar ao defensores públicos estaduais que pediam a decretação de lockdown em todo o Maranhão.

Após audiência de conciliação, o magistrado determinou, contudo, que música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - está proibida em bares, restaurantes e casas de show do estado. Não serão permitidas, também "resenhas" particulares em espaço público.

Festas, mesmo aquelas com até 150 pessoas, também estão proibidas, em virtude da suspensão do decreto do Governo do Estado que as permitia.

Ao decidir desta forma, Martins explicou por que não decretou lockdown. "Por mais que eu entenda que esses dados apresentados [pelos defensores] são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de justiça", justificou o juiz.

O despacho desta quinta-feira vale até o próximo dia 18 de fevereiro, quando será realizada uma nova avaliação de cenário.

"Se as pessoas não cumprirem as medidas preventivas e a rede de saúde entrar em colapso, o poder judiciário irá se manifestar novamente", completou.

No MA, Seccional da OAB entra com ação contra comissão que media conflitos de terra no estado

Seccional maranhense quer suspender decreto estadual que obriga ciência prévia da COECV sobre desapropriações e regulamenta ação da Polícia Militar em reintegrações de posse
12/02/2021 17h08min - Atualizado em 12/02/2021 17h19min

A OAB (Ordem de Advogados do Brasil) no Maranhão ingressou, no dia 13 de janeiro último, com ação direta de inconstitucionalidade contra a atuação prévia da COECV (Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade). Se acatada, na prática, o trabalho da comissão que visa mediar conflitos fundiários no estado ficará impossibilitado.

Criada em 2015 por meio do decreto nº 31.048, uma das funções da COECV é conciliar conflitos diante de ordens de reintegração de posse, evitando a violência que pode ocorrer durante o despejo. O decreto diz que a comissão tem que ser previamente informada da desapropriação e que a ação policial só pode ocorrer depois que for concluído o processo de mediação com os moradores.

Na peça, a OAB-MA contesta esta regra e pede sua suspensão, afirmando que a mediação pode “perdurar por anos sem o devido cumprimento”, e que, ao coibir a ação imediata da Polícia Militar, subordinada à decisão da justiça, o decreto estaria tornando o Judiciário submisso ao Executivo –afrontando, assim, ainda segundo a entidade, o 6º artigo da Constituição Estadual sobre a separação dos poderes.

A Seccional maranhense da Ordem é comandada por Thiago Diaz, e quem assina a ação é João Bispo Serejo Filho, procurador-geral da OAB-MA.

Em sua defesa, a Assembleia Legislativa do Maranhão, ré na ação direta de inconstitucionalidade levada ao Tribunal de Justiça por ter aprovado a lei que criou a comissão, afirma que não há inconstitucionalidade na atuação da COECV, já que sua função não é de causar empecilhos à decisão judicial, e sim de regulamentar a ação da PM, tornando-a menos violenta ou até mesmo desnecessária. A Casa ainda ressalta que a Comissão tem foco em grupos e comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas, populações que já são vulneráveis.

O relator do caso no TJ é o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, atuando como substituto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. No último dia 4, ele mandou notificar o Estado do Maranhão, por meio do chefe da PGE (Procuradoria-Geral do Estado), Rodrigo Maia, para que se manifeste nos autos a respeito da ação.

Ao ATUAL7, o coordenador da COECV, advogado Jonata Galvão, explica que, se acatada, a Comissão não poderá mais atuar preventivamente diante de conflitos de terra. “Depois de cumprida a decisão judicial, com remoção das pessoas e destruição das casas e roças, sobrarão o que para mediar? (...) A OAB está militando contra os direitos humanos e a favor da grilagem de terra”, pontuou.

O advogado Antônio Luís Pedrosa, ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) da OAB/MA,

lamentou a ação. “Quem diria que a OAB/MA virou banca de latifundiários”, publicou em seu Twitter. O secretário de Direitos Humanos do Maranhão, Francisco Gonçalves, publicou que a ADI representa um “forte ataque aos Direitos Humanos”: “em respeito às populações que sofrem conflitos de terra, defenderemos, em todas as instâncias, o trabalho de mediação da Comissão de Prevenção a Violência no Campo e na Cidade”.

A reportagem entrou em contato com o gabinete da OAB-MA. Até o momento, porém, não houve resposta. O espaço segue aberto para manifestação.

O Maranhão lidera o ranking nacional de conflitos por terra, de acordo com levantamento da CPT (Comissão Pastoral da Terra). Em 2019, o estado teve 173 conflitos, seguido pelo Pará (143) e Bahia (130). Dentre os casos que repercutiram, há o das comunidades quilombolas no entorno do Centro de Lançamento de Alcântara, da comunidade do Cajueiro e de mortes de indígenas Guajajara por pistoleiros.

Decisão da Justiça suspende eventos festivos durante o período de Carnaval no Maranhão

Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. “Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas”, afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

AUMENTO DE LEITOS

A decisão foi baseada na apresentação do secretário de Estado da Saúde, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, e do secretário Municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes Júnior, que apontaram a possibilidade real de aumento do número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19 no estado e na capital.

Na rede estadual, atualmente existem 698 leitos clínicos e 306 leitos de UTI. Mas existe a capacidade de expansão desse número para 1.711 leitos clínicos e 508 de UTI. Na reunião, foi destacado que está mais fácil equipar os leitos em 2021 do que em 2020, porque não há disputa pela compra de respiradores em todo o mundo, como no ano passado.

O juiz Douglas Martins afirmou que os Municípios também devem se comprometer e se empenhar para assegurarem o aumento do número de leitos nas unidades hospitalares municipais.

Na audiência, a defensora pública Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos, uma das autoras da Ação Civil Pública que pede a decretação urgente de lockdown, aceitou o posicionamento da Justiça e afirmou que não vai recorrer da decisão liminar. “Por hora, entendemos a sua decisão. Vamos continuar a

acompanhar os índices no estado”.

Do Ministério Público do Maranhão, compuseram a mesa o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e a promotora de justiça Lúcia Cristiana Silva Chagas (chefe da Assessoria Especial da PGJ). “Nós vamos apoiar a decisão que vai ser tomada aqui. O Ministério Público do Maranhão se dispõe a ajudar no que for preciso para implementar as medidas a serem tomadas”, afirmou com antecedência o chefe do MPMA, Eduardo Nicolau.

A promotora de justiça Lucia Cristiana Chagas parabenizou a iniciativa do juiz Douglas Martins em promover uma decisão democrática e transparente em defesa da vida e da saúde da população maranhense. “É uma honra o Ministério Público ter colaborado com a realização desta audiência de grande importância e adianto que a instituição vai fiscalizar o cumprimento das medidas”, enfatizou.

Igualmente participaram da mesa da audiência Rodrigo Maia (procurador geral do Estado), Simplício Araújo (secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia) e Ivaldo Prado (advogado e representante das entidades de classe: comércio, indústria e demais segmentos).

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)

Blitz Urbana realizará ações de fiscalização para coibir festas de Carnaval em São Luís

Por Daniel Matos • sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

As ações contarão com equipes diárias de 12 agentes e quatro viaturas da Blitz Urbana que, em parceria com as secretarias municipais de Segurança com Cidadania (Semusc) e de Meio Ambiente (Semmam), irão circular em áreas estratégicas da cidade para inibir possíveis eventos

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), por meio da Blitz Urbana, inicia, nesta sexta-feira (12), as ações de fiscalização em casas de eventos, bares e bairros onde costumam ser realizadas festas de Carnaval em São Luís. O trabalho tem objetivo de garantir a suspensão dos eventos em ambientes públicos, em decisão acertada pelo Município com o Poder Judiciário e outras instituições, devido ao aumento da pandemia da Covid-19.

Para o titular da Semurh, Bruno Costa, a força-tarefa deve demonstrar resultados positivos quanto à situação da pandemia na capital, mas, para isso, é necessário que haja colaboração da população. “Além da imunização, que vem sendo efetivada pela Prefeitura de São Luís, é essencial que todos nós, ludovicenses, tenhamos responsabilidade para alcançar este objetivo comum. Seguindo as recomendações necessárias para evitar a disseminação da doença, acreditamos que logo poderemos retomar nossa rotina”, ressaltou.

As ações contarão com equipes diárias de 12 agentes e quatro viaturas da Blitz Urbana que, em parceria com as secretarias municipais de Segurança com Cidadania (Semusc) e de Meio Ambiente (Semmam), irão circular em áreas estratégicas da cidade para inibir possíveis eventos. Caso as equipes identifiquem algum tipo de festividade, além de ser interrompida, seus organizadores serão notificados e, se necessário, direcionados à Delegacia de Polícia.

Saiba mais

De acordo com o Decreto estadual nº 36.462, as comemorações do Carnaval de 2021 estão suspensas no Maranhão. Ficou a cargo das gestões municipais definirem sobre os pontos facultativos normalmente deliberados na segunda e terça-feira de Carnaval, assim como na Quarta-feira de Cinzas. Em São Luís, o prefeito Eduardo Braide manteve o funcionalismo do serviço municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, sem ponto facultativo ou feriado.

Justiça condena Prefeito de Arari a devolver dinheiro de campanha eleitoral

Baseado em parecer técnico do Ministério Público Eleitoral, a Justiça condenou, em 6 de fevereiro, o prefeito de Arari, Rui Fernandes Ribeiro Filho, ao recolhimento de R\$ 63.255,00 para o Tesouro Nacional, devido a irregularidades na prestação de contas da campanha eleitoral de 2020.

A manifestação ministerial foi assinada pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A sentença foi dada pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro.

Segundo apurou o MPE, a prestação de contas do prefeito eleito não apresentou o extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e comprovante de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não utilizados.

O parecer técnico também indicou a ausência de comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas a outros recursos. Também não há declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens móveis ou imóveis.

Ainda foram constatadas doações sem a identificação do doador originário e/ou com informações inconsistentes na prestação de contas, além de irregularidades nas despesas pagas com recursos do FEFC.

“As irregularidades são suficientes para justificar a desaprovação das contas por serem de natureza grave e insanáveis, afetam a transparência e a lisura da prestação de contas e dificulta o efetivo controle por parte da Justiça Eleitoral sobre a licitude da movimentação dos recursos de campanha”, afirmou Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira no parecer técnico do MPE.

Redação: CCOM-MPMA.

Em operação integrada, Polícia Civil cumpre mandados de prisão em Icatu (MA)

Pontuando em mais ações contra a criminalidade no Estado do Maranhão, as polícias Civil e Militar, em ações integradas, prenderam acusados de crimes em povoados no município de Icatu (MA).

A operação foi realizada pela Polícia Civil do Maranhão, por meio da 1ª Delegacia Regional de Rosário, e pela Polícia Militar, por meio do 27º BPM.

Essa ação policial foi desenvolvida na manhã dessa quinta-feira (11), sendo cumpridos nove mandados de busca e apreensão por decisão da Vara Única da Comarca de Icatu (MA).

As prisões se deram em face dos investigados estarem envolvidos em facções criminosas, como tráfico de drogas e homicídios.

A operação contou com o apoio de mais de 28 policiais civis da regional - delegados, investigadores e escrivães. Além de 20 policiais militares do 27º BPM de Rosário.

(Informações da SSP-MA)

Decisão suspende eventos festivos durante o período de Carnaval

Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. "Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas", afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

Juiz proíbe festas com som no Maranhão: "não pode com 150, nem 100, nem 50" pessoas

Após indeferir o pedido de lockdown no Maranhão, o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos falou, em entrevista à TV Mirante na manhã desta sexta-feira (12), sobre as medidas que restringem, entre os dias 12 e 18 de fevereiro, a realização de eventos com som e que podem criar aglomerações no Estado.

Para que não fosse necessário o decreto de um lockdown, o juiz fez algumas determinações em caráter liminar.

Uma delas é a proibição de festas com qualquer tipo de som e qualquer número de pessoas. "A minha decisão suspende essa parte do decreto estadual, que permite as festas até 150 pessoas, com a utilização de música, seja ela mecânica, seja ela ao vivo, qualquer que seja o formato", declarou o juiz Douglas Martins. A proibição tem relação com movimentação e música, partindo do princípio de que o som atrai as pessoas, causando aglomeração.

Mesmo as festas com público abaixo de 150 pessoas estão proibida. "Não é só com 150. Não pode com mil, não pode com 500, não pode com 150, nem 100, nem 50, é proibição total (?). Não tem órgão de controle, polícia no mundo que dê conta de fiscalizar todos", disse.

O juiz citou que a restrição vale também para casamentos que já estejam programados para este período carnavalesco. O evento deve ocorrer sem som e de forma que os presentes respeitem o distanciamento e utilizem máscara. Também estão proibidas, por exemplo, festas em postos de combustível com carro de som ou reuniões em família que promovam aglomeração.

O cumprimento deve ser fiscalizado pelo poder público, segundo o juiz. "Houve um compromisso dos Estados e dos municípios promoverem essa fiscalização", frisou.

Além dessas medidas, outras decisões foram tomadas pelo juiz Douglas Martins durante audiência de conciliação realizada nessa quinta-feira (11) com o Ministério Público, Defensoria Pública, representantes do Estado, municípios e de setores da atividade econômica.

"Determinei que Estados e todos os municípios que tenham mais de 50 mil habitantes abram novos leitos para que a rede de saúde não entre em colapso. Isso também é importante. Foi determinado que os municípios abaixo de 50 mil habitantes, que não têm estrutura para abrir leitos, que eles tenham uma porta de entrada, um ponto inicial em que as pessoas com os primeiros sintomas possam ser atendidas mesmo naqueles municípios menores", apontou.

Justiça nega pedido de defensores públicos para adoção de lockdown no Maranhão

Justiça nega pedido de defensores públicos para adoção de lockdown no Maranhão. Foto: Rafaelle Fróes/G1 MA
A realização de um novo lockdown no Maranhão foi descartada nessa quinta-feira (11), após decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A audiência foi realizada logo depois de defensores protocolarem um pedido de bloqueio total no início do mês.

Na ação, a Defensoria Pública do Maranhão pede que a medida seja aplicada em todos os municípios do estado, por causa do aumento do número de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para pacientes com Covid no Maranhão.

“Por mais que eu entenda que esses dados apresentados são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de justiça”, justificou o juiz.

Na audiência, participaram também representantes dos municípios maranhenses, além do Estado, da Defensoria Pública e representantes de setores da atividade econômica do Maranhão.

O juiz também proibiu a realização de festas e eventos durante o período carnavalesco com uso de som ao vivo, automotivo ou mecânico em bares e restaurantes, que promovam a aglomeração de pessoas. A medida começa a valer a partir desta sexta-feira (12) e segue até o dia 18 de fevereiro.

Foram suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente, entre os dias 12 a 18 de fevereiro.

O magistrado ainda afirma que a decisão vale até o dia 18 de fevereiro e que a ação posterior a isso, fica a critério do estado e dos municípios. “Se as pessoas não cumprirem as medidas preventivas e a rede de saúde entrar em colapso, o poder judiciário irá se manifestar novamente”, pondera o juiz Douglas de Melo Martins.

Entenda o caso

Três defensores públicos do Maranhão acionaram a Justiça na segunda-feira (1º), com um pedido para obrigar o Governo do Maranhão a adotar medidas de restrição total das atividades sociais e comerciais não essenciais, manobra conhecida como ‘lockdown’, em razão da pandemia de Covid-19.

O documento pede que a medida seja aplicada para todos os 217 municípios do estado, pelo período de 14 dias, podendo ser prorrogada. A petição foi protocolada na 1ª Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, responsável por conceder, em maio do ano passado, o pedido de ‘lockdown’ para os quatro municípios da Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa). Fonte G1-MA

Justiça condena prefeito de Arari, Rui Filho a devolver dinheiro de campanha eleitoral

Gestor teve prestação de contas desaprovadas

Baseado em parecer técnico do Ministério Público Eleitoral, a Justiça condenou, em 6 de fevereiro, o prefeito de Arari, Rui Fernandes Ribeiro Filho, ao recolhimento de R\$ 63.255,00 para o Tesouro Nacional, devido a irregularidades na prestação de contas da campanha eleitoral de 2020.

A manifestação ministerial foi assinada pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A sentença foi dada pelo juiz Haderson Rezende Ribeiro.

Segundo apurou o MPE, a prestação de contas do prefeito eleito não apresentou o extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e comprovante de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não utilizados.

O parecer técnico também indicou a ausência de comprovante de recolhimento à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha relativas a outros recursos. Também não há declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens móveis ou imóveis.

Ainda foram constatadas doações sem a identificação do doador originário e/ou com informações inconsistentes na prestação de contas, além de irregularidades nas despesas pagas com recursos do FEFC.

“As irregularidades são suficientes para justificar a desaprovação das contas por serem de natureza grave e insanáveis, afetam a transparência e a lisura da prestação de contas e dificulta o efetivo controle por parte da Justiça Eleitoral sobre a licitude da movimentação dos recursos de campanha”, afirmou Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira no parecer técnico do MPE.

Concessionárias são responsáveis por fiação de postes fora do padrão

Uma empresa concessionária de energia elétrica e outra de serviços de telecomunicações podem ser responsabilizadas se a fiação colocada em postes estiver fora dos padrões e causar acidente. Foi dessa forma que a 2ª Vara Cível de São Luís sentenciou um processo, que teve como requeridas as concessionárias Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia e a Telecomunicações Nordeste Ltda. Ao final, a Justiça julgou procedentes os pedidos da parte autora e condenou as duas empresas ao pagamento, de forma rateada, de R\$ 14.750 por danos materiais e 15 mil por danos morais.

A ação relata que, em 19 de março de 2014, um caminhão-baú M. Benz/1313 que trafegava na Rua Inácio Xavier de Carvalho, no Bairro do São Francisco em São Luís, causou transtornos e prejuízos de ordem moral e material ao requerente, ao colidir com fios de conexão do tipo coaxial, implantados em postes no local fora dos padrões das normas técnicas legais, constatado através do Laudo de Exame, realizado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão. Devido à instalação inadequada da fiação fora do padrão da norma técnica, fora do padrão de altura tanto dos cabos como dos fios que foram instalados pela concessionária responsável por fazer a distribuição da energia em todo Estado.

Afirma que os laudos periciais concluíram que o acidente foi causado pela negligência e imprudência da parte requerida, que afrontou a lei, não cumprindo o normativo legal, inexistente comprovação por parte da concessionária de que estes estavam na altura regulamentar no mínimo 6 metros conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. “Como se percebeu, a parte requerida causou transtornos gerais, do pelo fato de não cumprir as normas legais, não instalando suas utilidades de forma adequada, em tal via pública, causando transtornos e prejuízos de toda ordem”, destaca a ação, afirmando que os fios foram atingidos pelo caminhão e que a concessionária não comprovou que a fiação estava na altura regulamentar (no mínimo 6 metros conforme as normas da ABNT).

Para o autor, tais fatos colocaram em risco não apenas seus bens materiais, como foi o que ocorreu, mas também sua própria vida e de seus familiares, que é o bem considerado como o mais valioso para o ser humano. Afirmou que sofreu grandes perdas devido a esse fato, tais como a destruição parcial do seu telhado, tanto das telhas, como dos caibros e ripas, as inúmeras rachaduras nas paredes atingidas, conforme demonstram as fotos dos laudos anexados ao processo.

SEM ACORDO

Comprovou que o gasto com a recuperação da casa totalizou a soma de R\$ 14.750,10 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos) além de gastos com demolição e retirada das telhas, ripas e caibros, somados ainda com a estrutura nova para o telhado inclusive as telhas que eram coloniais e na reposição continuaram com o mesmo modelo de telha e a limpeza geral da obra. Por fim, alegou ter procurado as rés para um acordo, sendo empurrado de um lado, para outro, com o descaso das requeridas que se eximiram em assumir suas responsabilidades.

Em contestação, a Equatorial argumentou sobre a inexistência de nexos de causalidade entre a conduta da CEMAR e o dano alegado, afirmando que o acidente se deu por culpa de terceiros. A ré Telecomunicações

Nordeste não se manifestou. “Em relação à Telecomunicações Nordeste, regularmente citada, sequer se manifestou, submetendo-se aos efeitos da revelia - daí tem-se a presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor, conforme o Código de Processo Civil. Contudo, a presunção não é absoluta. Deve se considerar, em cada caso, as provas presentes no processo. A relação jurídica objeto da presente demanda é de consumo, daí impõe-se a inteira aplicação das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que positiva um núcleo de regras e princípios protetores dos direitos dos consumidores enquanto tais”, fundamenta a sentença.

A sentença ressalta que os peritos criminais, de acordo com o laudo pericial emitido, afirmaram que o poste estava com sua estrutura comprometida, visto que os metais que lhe dava suporte e conseqüentemente proporcionava maior sustentação, apresentavam visível oxidação em sua estrutura, agravando ainda mais a sua condição de meio seguro para transmissão de energia”. Por fim, decidiu pela condenação das rés, frente ao dano material comprovado pelo autor e pelo dano moral sofrido com a queda dos fios e destruição de parte do telhado de sua residência.

Reunião debate medidas de segurança sanitária em vaquejadas em São Vicente de Férrer

O Ministério Público do Maranhão promoveu nesta quinta-feira, 11, na sede da Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer, uma reunião com promotores de eventos realizados em vaquejadas. A atividade foi coordenada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

A reunião teve a participação de organizadores de festas dos municípios de Cajapió, Olinda Nova, São Vicente Férrer, São João Batista e Olinda Nova.

Também participaram a gestora regional da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), Ana Cláudia Macedo, o fiscal agropecuário e chefe da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal de São João Batista, Carlos Eduardo Aguilar, e o auxiliar de fiscalização da Aged em São João Batista, Domingos Assunção Santos.

A gestora regional da Aged destacou a necessidade de os promotores de eventos de vaquejada obedecerem às normas sanitárias e alertou sobre a aplicação de multas em caso de desobediência. Ana Cláudia Macedo informou que já foram identificados animais com mormo, doença causada por bactéria, e que pode contaminar o ser humano. Foi registrado um caso em São Vicente Férrer, e o animal teve que ser sacrificado.

A gestora enfatizou a necessidade de realização de exames para diagnosticar a saúde dos animais e a incidência da anemia infecciosa equina, que obriga as autoridades sanitárias a sacrificarem o animal contaminado. Já o fiscal agropecuário Carlos Eduardo Aguilar lembrou que é necessário cadastrar o local de realização vaquejada na Aged, incluindo a documentação dos animais e a obrigação de manter um responsável técnico veterinário.

Após as explanações técnicas, os produtores de eventos informaram que, devido à pandemia da Covid-19, optaram por não realizar vaquejadas até que se possa ter o controle sobre o número máximo de participantes.

SUSPENSÃO DE EVENTOS

Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Yglésio luta contra cobranças irregulares de cartórios do MA

Yglésio Moyses, deputado estadual pelo PROS, após denunciar a cobrança indevida de taxas aos consumidores de serviços de cartório em todo o Estado, na tarde de ontem (10), entrou com uma Ação Popular na Justiça pedindo que os percentuais cobrados referentes ao FEMP - Fundo Especial do Ministério Público; ao FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública; e ao FERC - Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, sejam feitos “por dentro”, isto é, assim como ocorre com o FERJ - Fundo de Modernização do Judiciário, ele pede que as taxas destinadas a esses fundos da justiça sejam descontados do valor inicial do serviço, o chamado emolumento.

Hoje, se o consumidor precisar de uma escritura de terra, por exemplo, terá que pagar, além do valor do serviço prestado pelo cartório, as taxas do FERC, FADEP e FEMP. No final, teremos um valor maior, cobrado indevidamente do consumidor. Isso porque, segundo a redação das leis que instituíram esses fundos, a cobrança deve ocorrer do valor do serviço e não diretamente do consumidor, como acontece hoje.

Só o FEMP e o FADEP, de junho a dezembro de 2020, arrecadaram juntos mais de R\$ 20,3 milhões de reais, um valor que poderia ter sido aplicado na economia maranhense, gerando emprego e renda.

Na ação, o deputado também pede que as leis que instituem o FERC, o FADEP e o FEMP sejam declaradas inconstitucionais, tendo seus efeitos suspensos, além, é claro, que seja feita a devolução dos valores indevidamente cobrados do consumidor.

Dino vai dobrar (ou triplicar) fiscalização para conter festas no Carnaval

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), anunciou há pouco, em entrevista coletiva, que vai reforçar o número de equipes da Vigilância Sanitária para fazer cumprir decisão judicial que impede festas, mesmo as de até 150 pessoas, no período do Carnaval.

A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, no bojo da ação em que defensores públicos estaduais pediam a decretação de lockdown em todo o Maranhão (reveja).

Segundo o governador maranhense, o Estado dobrará, ou até mesmo triplicará o efetivo da Vigilância no período de validade da decisão - até o dia 18 de fevereiro.

“Normalmente nós trabalhamos com três equipes, e nós vamos trabalhar com um número dobrado ou triplicado para garantir o cumprimento da decisão da Justiça”, disse.

Juiz recua, admite equívoco e diz que população pode ouvir música dentro de casa no carnaval

Após uma forte e negativa repercussão nas redes sociais e grupos de mensagem, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, recuou e admitiu que se equivocou ao afirmar nesta sexta-feira, durante entrevista à TV Mirante, que os maranhenses não poderiam ouvir música dentro das suas residências no período de carnaval.

Ao Blog O Informante, o magistrado disse que quis se referir ao fato das pessoas ouvirem som na porta de suas casas.

“Claro que pode ouvir música dentro de casa, à vontade, sem problema nenhum. Problema é que a tensão de muitos questionamentos sobre a possibilidade de aglomeração dá a impressão, fica a sensação de que as pessoas estão tentando encontrar argumentos para poder aglomerar. Agora, revendo a entrevista, realmente pelo que falei ficou a impressão de que as pessoas não podiam ouvir música dentro de casa. Eu não deveria ter falado dentro, deveria ter dito nem que seja na porta de casa. Dentro de casa não tem como impedir aglomeração. A pessoa vai estar em sua casa, com a família. Se puser um som dentro de casa, não vai nenhuma autoridade invadir a casa”, afirmou.

Juiz diz que maranhenses estão proibidos de ouvir música dentro de casa durante o carnaval

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, afirmou nesta sexta-feira, em entrevista ao vivo concedida à TV Mirante, que o cidadão maranhense está proibido de ouvir música dentro da sua própria residência durante o período no qual seriam realizadas as festas carnavalescas.

“Som, qualquer que seja, está proibido. Em condomínios, até dentro de casa. Não importa. Não pode ter algo que atraia aglomeração”, afirmou o magistrado ao jornalista Soares Júnior, que o questionou se áreas de lazer de condomínios poderiam ser reservadas neste período de carnaval para comemorações de aniversários.

Douglas de Melo, ontem, indeferiu ação civil pública, proposta por três defensores públicos, solicitando a decretação de lockdown (fechamento total das atividades não essenciais) em todo o Estado por um período de 14 dias.

No entanto, decidiu que, a partir de hoje, até o próximo dia 18, bares, restaurantes e similares estão proibidos de oferecer aos seus clientes o serviço de música ao vivo objetivando evitar aglomerações e, desta forma, contribuir para a não proliferação do vírus da Covid.

“Posto de combustível, por exemplo, as pessoas pegam. Não vai ter o carnaval lá no clube, organizadinho, ele pega um carro, abre o bagageiro do carro com uma caixa de som do tamanho do mundo e coloca um som que rapidamente gera uma aglomeração. Por isso a ideia de que não pode ter o som vem daí. Por que o som é fácil de você instalar dessa maneira. Com as caixas de som gigantescas...se isso ocorrer, pode até ser fechado o posto de combustível”, completou o magistrado.

“Em resumo, Soares e Célia, nada de som. Ninguém pode se reunir com música. Se tiver algum tipo de reunião familiar, tem que ser sem música. Nada de reunião com 10, 20, 30 pessoas para fazer folia, para fazer diversão de carnaval. Está fora de cogitação. E utilizar área de condomínio, só ser for para uma reunião que não tenha música e poucas pessoas”, emendou a jornalista Camila Marques.

Juiz indefere pedido de defensores públicos e descarta lockdown no Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, indeferiu nesta quinta-feira (11), durante audiência pública realizada no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, ação civil pública, proposta pelos defensores públicos Clarice Viana Binda, Cosmo Sobral da Silva e Diego Carvalho Bugs, solicitando a decretação de lockdown (fechamento total das atividades não essenciais) por um período de 14 dias no Maranhão.

A audiência reuniu representantes do Governo do Estado, Prefeituras, Defensoria Pública, Ministério Público, além de segmentos do setor econômico.

O magistrado entendeu que, apesar do crescimento do número de casos de Covid, os entes públicos estão adotando medidas necessárias, como o aumento de leitos de UTI, para oferecer atendimento adequado à população.

Douglas Martins também manteve decisão já contida em decreto governamental proibindo a realização de qualquer tipo de festa carnavalesca em todo Estado até o próximo dia 21.

Bares e restaurantes, por exemplo, de acordo com o juiz, deverão suspender apresentações artísticas, mantendo, caso assim desejem, apenas música ambiente.

Na reunião, os participantes concordaram na promoção de uma fiscalização mais enérgica por parte das autoridades no que se refere a se fazer cumprir os protocolos sanitários já estabelecidos, que proíbem eventos que promovam aglomerações, por exemplo.

Também ficou acordado que, caso haja um novo aumento do número de casos da doença, que indique para um cenário de colapso no sistema público de saúde, medidas mais restritivas serão adotadas pelo Estado e Municípios.

Decisão suspende eventos festivos durante o período de Carnaval no Maranhão

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente

Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. "Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas", afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

Juiz não descarta novo lockdown 'em algum momento'

Ao decidir, nesta quinta-feira (11), pelo indeferimento do pedido de defensores públicos para que fosse decretado lockdown no Maranhão, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, alertou que um novo bloqueio total não está descartado “em algum momento”.

Segundo ele, isso pode ocorrer “se não houver restrição agora”.

“Se não houver restrição agora, em algum momento o lockdown se imporá para evitar colapso do sistema de saúde, visto que os recursos são limitados; a necessidade de leitos, no entanto, caso não contida a taxa de transmissão da doença, será sempre crescente”, avisou.

Justiça nega lockdown, mas proíbe música ao vivo e DJs em bares e restaurantes

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu hoje (11) não conceder liminar ao defensores públicos estaduais que pediam a decretação de lockdown em todo o Maranhão.

Após audiência de conciliação, o magistrado determinou, contudo, que música - ao vivo, ou mesmo som mecânico, com DJ, por exemplo - está proibida em bares, restaurantes e casas de show do estado. Não serão permitidas, também "resenhas" particulares em espaço público.

Festas, mesmo aquelas com até 150 pessoas, também estão proibidas, em virtude da suspensão do decreto do Governo do Estado que as permitia.

Ao decidir desta forma, Martins explicou por que não decretou lockdown. "Por mais que eu entenda que esses dados apresentados [pelos defensores] são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de justiça", justificou o juiz.

O despacho desta quinta-feira vale até o próximo dia 18 de fevereiro, quando será realizada uma nova avaliação de cenário.

"Se as pessoas não cumprirem as medidas preventivas e a rede de saúde entrar em colapso, o poder judiciário irá se manifestar novamente", completou.

Equatorial e TVN são condenadas a pagar R\$ 29 mil por danos materiais e morais

Por: John Cutrim

Data de publicação: 12/02/2021 - 14:17

Uma empresa concessionária de energia elétrica e outra de serviços de telecomunicações podem ser responsabilizadas se a fiação colocada em postes estiver fora dos padrões e causar acidente. Foi dessa forma que a 2ª Vara Cível de São Luís sentenciou um processo, que teve como requeridas as concessionárias Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia e a Telecomunicações Nordeste Ltda (TVN). Ao final, a Justiça julgou procedentes os pedidos da parte autora e condenou as duas empresas ao pagamento, de forma rateada, de R\$ 14.750 por danos materiais e 15 mil por danos morais.

A ação relata que, em 19 de março de 2014, um caminhão-baú M. Benz/1313 que trafegava na Rua Inácio Xavier de Carvalho, no Bairro do São Francisco em São Luís, causou transtornos e prejuízos de ordem moral e material ao requerente, ao colidir com fios de conexão do tipo coaxial, implantados em postes no local fora dos padrões das normas técnicas legais, constatado através do Laudo de Exame, realizado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão. Devido à instalação inadequada da fiação fora do padrão da norma técnica, fora do padrão de altura tanto dos cabos como dos fios que foram instalados pela concessionária responsável por fazer a distribuição da energia em todo Estado.

Afirma que os laudos periciais concluíram que o acidente foi causado pela negligência e imprudência da parte requerida, que afrontou a lei, não cumprindo o normativo legal, inexistente comprovação por parte da concessionária de que estes estavam na altura regulamentar no mínimo 6 metros conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. “Como se percebeu, a parte requerida causou transtornos gerais, do pelo fato de não cumprir as normas legais, não instalando suas utilidades de forma adequada, em tal via pública, causando transtornos e prejuízos de toda ordem”, destaca a ação, afirmando que os fios foram atingidos pelo caminhão e que a concessionária não comprovou que a fiação estava na altura regulamentar (no mínimo 6 metros conforme as normas da ABNT).

Para o autor, tais fatos colocaram em risco não apenas seus bens materiais, como foi o que ocorreu, mas também sua própria vida e de seus familiares, que é o bem considerado como o mais valioso para o ser humano. Afirmou que sofreu grandes perdas devido a esse fato, tais como a destruição parcial do seu telhado, tanto das telhas, como dos caibros e ripas, as inúmeras rachaduras nas paredes atingidas, conforme demonstram as fotos dos laudos anexados ao processo.

SEM ACORDO

Comprovou que o gasto com a recuperação da casa totalizou a soma de R\$ 14.750,10 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos) além de gastos com demolição e retirada das telhas, ripas e caibros, somados ainda com a estrutura nova para o telhado inclusive as telhas que eram coloniais e na reposição continuaram com o mesmo modelo de telha e a limpeza geral da obra. Por fim, alegou ter procurado as rés para um acordo, sendo empurrado de um lado, para outro, com o descaso das requeridas que se eximiram em assumir suas responsabilidades.

Em contestação, a Equatorial argumentou sobre a inexistência de nexo de causalidade entre a conduta da CEMAR e o dano alegado, afirmando que o acidente se deu por culpa de terceiros. A ré Telecomunicações Nordeste não se manifestou. “Em relação à Telecomunicações Nordeste, regularmente citada, sequer se manifestou, submetendo-se aos efeitos da revelia - daí tem-se a presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor, conforme o Código de Processo Civil. Contudo, a presunção não é absoluta. Deve se considerar, em cada caso, as provas presentes no processo. A relação jurídica objeto da presente demanda é de consumo, daí impõe-se a inteira aplicação das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que positiva um núcleo de regras e princípios protetores dos direitos dos consumidores enquanto tais”, fundamenta a sentença.

E segue: “De fato, percebe-se serem verdadeiras as afirmações do autor, as quais são sólidas, provado por documentos que refutaram e afastaram as provas da requerida, além disso, a perícia técnica concluiu que os peritos afirmam como causa determinante do sinistro envolvendo os veículos VI - M.Benz/L 1313, V2 - Honda/Fit e V3 - Ford/Fiesta, culminando com o choque na fiação, pelo fato de a mesma estar com altura em desacordo com a regulamentação vigente interferindo com a circulação de veículos”.

A sentença ressalta que os peritos criminais, de acordo com o laudo pericial emitido, afirmaram que o poste estava com sua estrutura comprometida, visto que os metais que lhe dava suporte e conseqüentemente proporcionava maior sustentação, apresentavam visível oxidação em sua estrutura, agravando ainda mais a sua condição de meio seguro para transmissão de energia”. Por fim, decidiu pela condenação das rés, frente ao dano material comprovado pelo autor e pelo dano moral sofrido com a queda dos fios e destruição de parte do telhado de sua residência.

Justiça proíbe a realização de festas no Maranhão

As festividades com capacidade para 150 pessoas também estão suspensas até o dia 18 de fevereiro

A partir desta sexta-feira (12), até a próxima quinta-feira (18), estão proibidas festas em todo o estado, incluindo as com capacidade máxima para 150 pessoas. A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

“Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas”, explicou o magistrado.

Os bares e restaurantes também não poderão ter música nesse período. A medida é para evitar aglomerações e a proliferação da Covid-19, que tem aumentado no Maranhão.

“Se não houver restrição agora, em algum momento o lockdown se imporá para evitar colapso do sistema de saúde, visto que os recursos são limitados. Caso não contida a taxa de transmissão da doença, será sempre crescente”, alertou o juiz.

Quase 60 municípios já cancelaram o Carnaval no Maranhão

Segundo a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), ao menos 58 prefeituras maranhenses já cancelaram oficialmente as festas de carnaval, através da publicação de resoluções.

O cancelamento das festas do período momesco segue o Decreto Estadual Nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, que proíbe as festividades tanto em ambiente público quanto em privado. A medida é para conter o avanço da Covid-19, que tem aumentado no estado.

Segundo a FAMEM, o número pode ser ainda maior. Vale destacar que Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar não constam na lista, mas os três já editaram decretos suspendendo as festividades.

São Luís também não está na lista da FAMEM, mas o prefeito Eduardo Braide também já declarou que não vai haver festas no carnaval deste ano, e suspendeu o ponto facultativo no município.

O juiz Douglas Melo Martins, ?Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu qualquer festa com som no Maranhão por sete dias. A medida vale a partir desta sexta (12) e segue até a próxima quinta-feira (18).

Resultado de "lockdown artístico" definirá futuro das festas em SLZ

Bares, restaurantes e casas de eventos não poderão promover nenhum tipo de música ao vivo entre esta sexta-feira, 12, e a quinta-feira, 18; após avaliação, juiz decidirá se fecha ou não todas as atividades no estado

A partir de hoje os bares podem funcionar, mas sem ninguém ao microfone fazendo música ao vivo; proibição vai até a quinta-feira, 18

O resultado do "lockdown artístico", que começa nesta sexta-feira, 12, determinará o futuro de uma paralisação total das atividades no Maranhão.

É o que deixa a entender o juiz da vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, autor da proibição de música ao vivo em bares, restaurantes e casas de show.

- Se não houver restrição agora, em algum momento o lockdown se imporá para evitar colapso do sistema de saúde, visto que os recursos são limitados; a necessidade de leitos, no entanto, caso não contida a taxa de transmissão da doença, será sempre crescente - avisou Martins.

A proibição de música ao vivo visa evitar maiores aglomerações em bares e restaurantes, que serão obrigados a manter as restrições de lotação, distanciamento e higienização contra a CoVID-19.

A partir da quinta-feira, 18m quando termina o lockdown artístico, Douglas Martins irá avaliar os resultados para nova decisão.

E tudo dependerá da redução ou não do número de casos e de mortes pelo coronavírus...

'Juiz do lockdown' proíbe som até dentro de casa no Carnaval

Por: Leandro Miranda

12 fevereiro de 2021

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que ficou conhecido ano passado como o “juiz do lockdown”, afirmou, em entrevista à Mirante, que está proibido até mesmo ouvir som dentro de casa.

A medida vale até o dia 21, conhecido como Lava Pratos. “Som, qualquer que seja, está proibido. Em condomínios, até dentro de casas. Não importa, não pode ter algo que atraia aglomeração”, explicou.

Ou seja, quem está pensando em tomar umas em casa curtindo uma live nesse Carnaval, já que as festas estão proibidas, pode tirar o cavalinho da chuva.

O juiz que decretou o lockdown ano passado agora decreta lockdown para o som, como se o coronavírus fosse transmitido por meios sonoros.

Carnaval só com filme e pipoca. E som da TV bem baixinho.

Maranhão: lockdown negado, porém, proibição de festas no Estado "nem 50 nem 100 nem 150 pessoas", decretou Juiz

A Audiência de Conciliação proposta pela Defensoria Pública do Estado e marcada pelo Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos - para tratar sobre a possível decretação ou não do lockdown no Maranhão-, com representantes de municípios maranhenses, além de o Estado do Maranhão e profissionais empresariais das mais diversas atividades econômicas, que estava marcada para a quinta-feira, 11 de Fevereiro, realmente aconteceu.

De acordo com o Juiz, enquanto uma parte da população acha que a decretação da forma mais severa de isolamento seja correta nesse momento de aumento no número de novos casos da COVID19, a outra parcela da sociedade entende que essa medida é desnecessária e inadequada para o momento atual.

"Compor esses pontos de vistas diferentes é algo comum no Judiciário e precisamos resolver esse impasse de opiniões diferentes. Depois de ouvir todos os pontos de vistas, proferi uma decisão liminar que é o meio termo, uma solução intermediária, que seria o de não decretar o lockdown, mas determinei medidas restritivas, particularmente, àquelas referentes a realização de festas", enfatizou Douglas.

Governador do Maranhão se esbaldando em ooooutros carnavais!

Dentre as medidas restritivas mais firmes, nesse período de carnaval, a partir desta sexta-feira, 12 e se entendendo até a próxima quinta-feira, 18, estão:

Mesmo as festas com público abaixo de 150 pessoas estão proibida. "Não é só com 150. Não pode com mil, não pode com 500, não pode com 150 nem 100 nem 50 é proibição total. Não tem órgão de controle, polícia no mundo que dê conta de fiscalizar todos", disse.

- proibição de festas com música ao vivo - de qualquer natureza -, som mecânico, ou, qualquer um que facilite a aglomeração de pessoas, evitando transmitir o vírus de forma acelerada, como tem acontecido;

- ao Estado do Maranhão e municípios, que tenham acima de 50 mil habitantes, que estes criem leitos - exclusivos para tratamento da doença - e apresentem nos Autos, evitando, assim, um colapso na rede pública de saúde;

- a restrição vale também para casamentos que já estejam programados para este período carnavalesco. O evento deve ocorrer sem som e de forma que os presentes respeitem o distanciamento e utilizem máscara.

Também estão proibidas, por exemplo, festas em postos de combustível, com carro de som ou reuniões em família que promovam aglomeração.

Ainda segundo o Juiz, na Decisão Judicial firmada na reunião, ficou acertado que uma nova avaliação, por órgãos do Estado e municípios, seja feita após essa semana de restrição radical (após o dia 18), a fim de identificarem se há ou não a necessidade de medidas ainda mais restritivas.

Em tempo

Os órgãos públicos presentes da Audiência, representantes do Estado e de municípios, além de representantes empresariais, se comprometeram em não recorrer pelo indeferimento do lockdown, mas, ajudar na fiscalização, para garantir o cumprimento da Decisão.

Yglésio entra com ação para acabar com cobrança indevida de cartórios

O deputado Yglésio Moyses (PROS) deu entrada, nesta quinta-feira (11), a uma Ação Popular para que os cartórios do Maranhão devolvam à população o dinheiro colhido indevidamente dos contribuintes. Segundo a denúncia, taxas referentes a serviços de cartório estariam sendo cobradas a mais da população.

Somente de junho a dezembro de 2020, cartórios cobraram indevidamente R\$20,3 milhões, segundo a ação. Visto que as taxas são cobradas há mais tempo, o valor a ser devolvido é ainda maior. Além disso, o processo exige que, daqui em diante, as taxas sejam cobradas da forma correta ou, caso isso não aconteça, que seja declarada inconstitucionalidade incidental das leis que regulamentam os fundos citados.

O processo, de número 0805091-50.2021.8.10.0001, será julgado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Taxas

Os valores pagos indevidamente têm como base uma interpretação precipitada das Leis Complementares nº 221/19 e 222/19, de acordo com o deputado.

AS LCs dizem que 4% dos emolumentos - ou seja, as taxas que os contribuintes pagam ao fazer transações nos cartórios - serão destinados ao FADEP - Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública e 4% ao FEMP - Fundo Especial do Ministério Público. Essas medidas foram criadas em 2019 e seguem a mesma estrutura gramatical da lei do FERJ - Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário, que cobra 12% do valor dos emolumentos, mas "por dentro", diferente do que ocorre com o FEMP e o FADEP, em que o consumidor é obrigado a pagar o emolumento com taxas adicionais referentes ao FEMP, FADEP e ainda ao FERC, que é o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão e cobra uma taxa de 3%.

O problema é que, mesmo que a porcentagem destinada a todos os fundos sejam regidos pelas mesmas regras constitucionais, apenas o valor da FERJ é descontado dos emolumentos. Os valores dos outros - FADEP, FEMP e FERC - são cobrados por fora. Isso significa que o contribuinte paga mais 11% do que deveria.

Juiz admite equívoco e garante que ouvir música de carnaval dentro de casa não está proibido

Por: O Informante

Data de publicação: 12/02/2021 - 16:38

Juiz Douglas Martins admite que se expressou mal.

Procurado por O INFORMANTE, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, admitiu que se expressou mal ao afirmar, em entrevista à TV Mirante, nesta sexta-feira, que estaria proibido ouvir músicas, carnavalescas inclusive, dentro de casa. Na verdade, segundo afirmou, ele quis se referir a curtir som na porta de casa.

A afirmação de Douglas Martins insuflou as redes sociais, com vários comentários desfavoráveis ao magistrado, que, enfim, admitiu o equívoco ao se expressar na entrevista, e esclareceu:

“O ideal mesmo era que as pessoas captassem a ideia. Claro que pode ouvir música dentro de casa, à vontade, sem problema nenhum. Problema é que a tensão de muitos questionamentos sobre a possibilidade de aglomeração dá a impressão, fica a sensação de que as pessoas estão tentando encontrar argumentos para poder aglomerar. Agora, revendo a entrevista, realmente pelo que falei ficou a impressão de que as pessoas não podiam ouvir música dentro de casa. Eu não deveria ter falado ‘dentro’, deveria ter dito ‘nem que seja na porta de casa’. Dentro de casa não tem como impedir aglomeração. A pessoa vai estar em sua casa, com a família. Se puser um som dentro de casa, não vai nenhuma autoridade invadir a casa”, disse o magistrado.

Douglas Martins afirmou, ainda, que a sua preocupação é “a pessoa chegar num posto de gasolina ou mesmo na praça em frente à sua casa, abrir o porta-malas de um carro, colocar um som alto e começar ali a formar um bloco de carnaval”.

Decisão judicial suspende eventos festivos durante o período de Carnaval

11 de fevereiro de 2021

Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. “Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas”, afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

AUMENTO DE LEITOS

A decisão foi baseada na apresentação do secretário de Estado da Saúde, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, e do secretário Municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes Júnior, que apontaram a possibilidade real de aumento do número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19 no estado e na capital.

Na rede estadual, atualmente existem 698 leitos clínicos e 306 leitos de UTI. Mas existe a capacidade de expansão desse número para 1.711 leitos clínicos e 508 de UTI. Na reunião, foi destacado que está mais fácil equipar os leitos em 2021 do que em 2020, porque não há disputa pela compra de respiradores em todo o mundo, como no ano passado.

O juiz Douglas Martins afirmou que os Municípios também devem se comprometer e se empenhar para assegurarem o aumento do número de leitos nas unidades hospitalares municipais.

Na audiência, a defensora pública Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos, uma das autoras da Ação Civil Pública que pede a decretação urgente de lockdown, aceitou o posicionamento da Justiça e afirmou que não vai recorrer da decisão liminar. “Por hora, entendemos a sua decisão. Vamos continuar a acompanhar os índices no estado”.

Do Ministério Público do Maranhão, compuseram a mesa o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e a promotora de justiça Lúcia Cristiana Silva Chagas (chefe da Assessoria Especial da PGJ). “Nós vamos apoiar a decisão que vai ser tomada aqui. O Ministério Público do Maranhão se dispõe a ajudar no que for preciso para implementar as medidas a serem tomadas”, afirmou com antecedência o chefe do MPMA, Eduardo Nicolau.

A promotora de justiça Lucia Cristiana Chagas parabenizou a iniciativa do juiz Douglas Martins em promover uma decisão democrática e transparente em defesa da vida e da saúde da população maranhense. “É uma honra o Ministério Público ter colaborado com a realização desta audiência de grande importância e adianto que a instituição vai fiscalizar o cumprimento das medidas”, enfatizou.

Igualmente participaram da mesa da audiência Rodrigo Maia (procurador geral do Estado), Simplício Araújo (secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia) e Ivaldo Prado (advogado e representante das entidades de classe: comércio, indústria e demais segmentos).

Juiz proíbe maranhenses de ouvirem música dentro de casa no período de Carnaval

Em entrevista à TV Mirante, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, afirmou que está proibido ouvir música dentro de casa durante o período de Carnaval. A medida, conhecida como Lava Pratos, vale até o dia 21 de fevereiro.

“Som, qualquer que seja, está proibido. Em condomínios, até dentro de casas. Não importa, não pode ter algo que atraia aglomeração”, explicou.

Em ação civil pública, Douglas de Melo decidiu que, a partir de hoje, até o próximo dia 18, bares, restaurantes e similares estão proibidos de oferecer o serviço de música ao vivo. O objetivo, segundo ele, é evitar aglomerações e, desta forma, contribuir para a não proliferação do vírus da Covid.

Decisão suspende eventos festivos durante o período de Carnaval

SÃO LUÍS/MA = Em audiência realizada na manhã desta quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. “Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas”, afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

AUMENTO DE LEITOS

A decisão foi baseada na apresentação do secretário de Estado da Saúde, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, e do secretário Municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes Júnior, que apontaram a possibilidade real de aumento do número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19 no estado e na capital.

Na rede estadual, atualmente existem 698 leitos clínicos e 306 leitos de UTI. Mas existe a capacidade de expansão desse número para 1.711 leitos clínicos e 508 de UTI. Na reunião, foi destacado que está mais fácil equipar os leitos em 2021 do que em 2020, porque não há disputa pela compra de respiradores em todo o mundo, como no ano passado.

O juiz Douglas Martins afirmou que os Municípios também devem se comprometer e se empenhar para assegurarem o aumento do número de leitos nas unidades hospitalares municipais.

Na audiência, a defensora pública Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos, uma das autoras da Ação Civil Pública que pede a decretação urgente de lockdown, aceitou o posicionamento da Justiça e afirmou que não vai recorrer da decisão liminar. “Por hora, entendemos a sua decisão. Vamos continuar a

acompanhar os índices no estado”.

Do Ministério Público do Maranhão, compuseram a mesa o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, e a promotora de justiça Lúcia Cristiana Silva Chagas (chefe da Assessoria Especial da PGJ). “Nós vamos apoiar a decisão que vai ser tomada aqui. O Ministério Público do Maranhão se dispõe a ajudar no que for preciso para implementar as medidas a serem tomadas”, afirmou com antecedência o chefe do MPMA, Eduardo Nicolau.

A promotora de justiça Lucia Cristiana Chagas parabenizou a iniciativa do juiz Douglas Martins em promover uma decisão democrática e transparente em defesa da vida e da saúde da população maranhense. “É uma honra o Ministério Público ter colaborado com a realização desta audiência de grande importância e adianto que a instituição vai fiscalizar o cumprimento das medidas”, enfatizou.

Igualmente participaram da mesa da audiência Rodrigo Maia (procurador geral do Estado), Simplício Araújo (secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia) e Ivaldo Prado (advogado e representante das entidades de classe: comércio, indústria e demais segmentos).

Justiça do Maranhão autoriza mães menores de 18 anos a registrarem filhos

Justiça do Maranhão autoriza mães menores de 18 anos a registrarem filhosFoto: TJMA

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi a decisão do corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela serventia extrajudicial de ofício único de Sucupira do Riachão (MA).

A alteração vai possibilitar às mães que ainda não completaram 18 anos de idade fazerem o registro de seus filhos. O Maranhão possui 0,7% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e 14,5% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

Sub-registro

O corregedor-geral afirmou que, além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa combater o sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixassem de ser registradas logo após o nascimento.

A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. “É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão. A título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país.”

Fonte: CGJ/TJMA

Carnaval no Maranhão começa sem festividades

Em São Luís, por exemplo, durante a folia momesca não haverá ponto facultativo para os servidores públicos municipais.

Por G1 MA — São Luís

12/02/2021 10h55 Atualizado há 3 horas

A pandemia da Covid-19 não mudou apenas a rotina dos maranhenses, que agora vivem um novo “normal”, como também a programação das grandes festividades que marcam o estado. Como é o caso do carnaval, que neste ano vai sofrer alterações nos dias em que é comemorado.

No Maranhão, uma decisão liminar atribuída pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, impede a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão.

Foram suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente, entre os dias 12 a 18 de fevereiro.

O governador Flávio Dino (PCdoB) já havia determinado que não haverá feriado ou ponto facultativo para os servidores públicos estaduais nos dias 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça de carnaval).

Seguindo a mesma ideia, em São Luís, por exemplo, durante a folia momesca não haverá feriado ou ponto facultativo para os servidores públicos municipais.

O mesmo acontece para o comércio na capital, que funcionará em horário normal no período em que seria comemorado o carnaval, de acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA).

Outra cidade que também não terá os seus serviços alterados durante a folia de Momo é São José de Ribamar, que fica situada na Região Metropolitana de São Luís. Na região, um decreto da prefeitura proibiu a realização de festas, shows, eventos comerciais, particulares e similares no período do carnaval. De acordo com a determinação, não haverá feriado ou ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

A cidade balneária de São José de Ribamar é também conhecida por seu tradicional "carnaval lava-pratos", que acontece sempre no primeiro final de semana após o carnaval. O 'Lava-Pratos' é considerado como o primeiro Carnaval fora de época do país, além de encerrar oficialmente a temporada momesca no Maranhão.

Em Pinheiro, um dos polos turísticos muito frequentado no período do carnaval, também um decreto emitido pela prefeitura da cidade com vigência até o dia 23 de fevereiro de 2021, está proibindo a realização de eventos carnavalescos que promovam aglomerações, sejam eles públicos ou privados.

Em Bacabal, está em vigor desde o dia 1º de fevereiro o Decreto nº 704, que suspende as comemorações de Carnaval, tanto públicas quanto privadas e proíbe a emissão de licenças e autorizações para festividades e eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração.

No município de Timon, estão impedidas de serem realizadas festas carnavalescas para evitar aglomerações e conter o avanço dos casos de Covid-19 na cidade.

A partir desta sexta-feira (12), as fiscalizações serão intensificadas para exigir o cumprimento do decreto municipal que proíbe matinês, bailes ou qualquer outro evento festivo que aglomere pessoas e facilite a disseminação do vírus. Música ao vivo em bares e restaurantes também está proibida.

MA volta a registrar 591 novos casos de Covid-19, após 4 meses

Após quatro meses, o Maranhão registrou nesta quinta-feira (11) 591 casos de Covid-19, o que não acontecia desde o dia 9 de outubro de 2020. Os dados são da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Das 591 novas infecções, 109 foram na Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), 47 em Imperatriz e 435 nos demais municípios do estado.

Ao todo, o Maranhão possui 211.644 casos confirmados, 4.821 óbitos e 198.499 pacientes já se recuperaram da Covid-19

Flávio Dino diz que serão montadas equipes extras para fiscalizar Carnaval no Maranhão

A decisão atribuída pelo juiz Douglas de Melo Martins impede a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão.

Por G1 MA — São Luís

12/02/2021 11h47 Atualizado há 3 horas

Flávio Dino diz que serão montadas equipes extras para fiscalizar Carnaval no Maranhão. — Foto: Reprodução

Em entrevista coletiva nesta sexta-feira (12), o governador Flávio Dino (PCdoB) disse que haverá fiscalização durante o período de Carnaval no Maranhão, com montagens de equipes extras para garantir o cumprimento da decisão da justiça.

A decisão atribuída pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, impede a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão. Além disso, ressaltou que o estado do Maranhão continua com a menor taxa de mortalidade em relação ao coronavírus, mas enfrenta uma fase de crescimento de casos nos últimos meses.

“Atravessamos muitos meses em que tinham poucos óbitos, às vezes um ou três e estamos verificando que isso agora passou por 10, 12 óbitos por dia e isto indica-se quadro de preocupação que tenho sublinhado nas últimas semanas”, diz o governador Flávio Dino.

Segundo o governador, 307 mil doses de vacina foram recebidas no Maranhão até a quinta-feira (11), dessas 250 mil foram distribuídas aos municípios e 103 mil aplicadas na população. Ainda segundo o governador, a ideia é buscar adquirir a vacina Sputnik V, no entanto, até o momento ela não está autorizada no Brasil.

“A vacina está sendo aplicada em outros países, porém ela não tem liberação no Brasil, pode ser uma alternativa, seja por meio do governo federal ou por aquisição direta pelos estados, para que com isso possamos avançar na vacinação”

Durante a coletiva, o governador lembrou a decisão judicial de que não será decretado o lockdown no Maranhão. “O governo do estado neste momento se manifesta em sentido contrário ao lockdown, considerando que nós temos ainda um caminho a percorrer, que eu espero que funcione e por isso não seja necessário o bloqueio total”, finaliza.

Coronavírus no Maranhão

Após quatro meses, o Maranhão registrou nesta quinta-feira (11) 591 casos de Covid-19, o que não acontecia desde o dia 9 de outubro de 2020. Os dados são da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Ao todo, o Maranhão possui 211.644 casos confirmados, 4.821 óbitos e 198.499 pacientes já se recuperaram da Covid-19.

Justiça impede festa com potencial de aglomeração no Maranhão

Foram suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente, entre os dias 12 a 18 de fevereiro.

Por G1 MA — São Luís

12/02/2021 09h05 Atualizado há 5 horas

Justiça nega pedido de defensores públicos para adoção de lockdown no Maranhão

Uma decisão liminar atribuída pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, impede a realização de eventos com potencial de aglomeração em espaços públicos e privados durante o Carnaval no Maranhão.

Foram suspensas parcialmente as portarias estaduais que permitem festas com a presença de até 150 pessoas e que utilizem música ao vivo, mecânica ou ambiente, entre os dias 12 a 18 de fevereiro.

Justiça impede festa com potencial de aglomeração no Maranhão — Foto: De Jesus/O Estado

Justiça impede festa com potencial de aglomeração no Maranhão — Foto: De Jesus/O Estado

“A minha decisão suspende essa parte do decreto estadual que permite festas até 150 pessoas, com a utilização de música, seja mecânica ou ao vivo, qualquer que seja o formato. Está suspensa essas festividades durante o Carnaval, não só aquelas com mais de 150 pessoas, ate aquelas com menos de 150, pois não tem órgão de controle que dê conta de fiscalizar isso tudo”, afirma o juiz Douglas de Melo Martins.

A proibição é válida até a próxima quinta-feira (18) e foi determinada após audiência realizada na manhã dessa quarta-feira (11) com a Defensoria Pública, que acionou a Justiça por um 'lockdown', e representantes do governo do Estado e dos municípios.

Durante entrevista à TV Mirante, o juiz afirma que em relação a casamentos e batizados já programados podem acontecer, contanto que seja respeitado o distanciamento social, com uso de máscaras e sem música.

Juiz proíbe festas com som no Maranhão: "não pode com 150, nem 100, nem 50" pessoas

A suspensão de eventos que promovam aglomeração é válida entre os dias 12 e 18 de fevereiro.

IMIRANTE.COM

12/02/2021 às 09h22

Juiz proíbe festas com som no Maranhão: "não pode com 150, nem 100, nem 50" pessoas

Juiz Douglas de Melo Martins fala sobre medidas para conter avanço da Covid. (Foto: Reprodução/TV Mirante)
SÃO LUÍS - Após indeferir o pedido de lockdown no Maranhão, o juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos falou, em entrevista à TV Mirante na manhã desta sexta-feira (12), sobre as medidas que restringem, entre os dias 12 e 18 de fevereiro, a realização de eventos com som e que podem criar aglomerações no Estado.

Para que não fosse necessário o decreto de um lockdown, o juiz fez algumas determinações em caráter liminar. Uma delas é a proibição de festas com qualquer tipo de som e qualquer número de pessoas. "A minha decisão suspende essa parte do decreto estadual, que permite as festas até 150 pessoas, com a utilização de música, seja ela mecânica, seja ela ao vivo, qualquer que seja o formato", declarou o juiz Douglas Martins. A proibição tem relação com movimentação e música, partindo do princípio de que o som atrai as pessoas, causando aglomeração.

Mesmo as festas com público abaixo de 150 pessoas estão proibida. "Não é só com 150. Não pode com mil, não pode com 500, não pode com 150, nem 100, nem 50, é proibição total (...). Não tem órgão de controle, polícia no mundo que dê conta de fiscalizar todos", disse.

O juiz citou que a restrição vale também para casamentos que já estejam programados para este período carnavalesco. O evento deve ocorrer sem som e de forma que os presentes respeitem o distanciamento e utilizem máscara. Também estão proibidas, por exemplo, festas em postos de combustível com carro de som ou reuniões em família que promovam aglomeração.

O cumprimento deve ser fiscalizado pelo poder público, segundo o juiz. "Houve um compromisso dos Estados e dos municípios promoverem essa fiscalização", frisou.

Além dessas medidas, outras decisões foram tomadas pelo juiz Douglas Martins durante audiência de conciliação realizada nessa quinta-feira (11) com o Ministério Público, Defensoria Pública, representantes do Estado, municípios e de setores da atividade econômica.

"Determinei que Estados e todos os municípios que tenham mais de 50 mil habitantes abram novos leitos para que a rede de saúde não entre em colapso. Isso também é importante. Foi determinado que os municípios abaixo de 50 mil habitantes, que não têm estrutura para abrir leitos, que eles tenham uma porta de entrada, um ponto inicial em que as pessoas com os primeiros sintomas possam ser atendidas mesmo naqueles municípios menores", apontou.

ASSISTA À ENTREVISTA COMPLETA?

Coronavírus no Maranhão

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em boletim divulgado na noite dessa quinta-feira (11), que o Maranhão tem 4.821 mortes e 211.644 casos confirmados do novo coronavírus. De acordo com a SES, foram contabilizados 11 óbitos e 591 pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas 24 horas no eEstado, sendo 109 na Grande São Luís, 47 em Imperatriz e 435 nos demais municípios. A taxa de letalidade da Covid-19 no Maranhão, por sua vez, está em 2,27%.

Artistas se manifestam sobre lockdown musical em São Luís

Músicos comentam sobre decisão da Justiça anunciada nessa quinta-feira (11).

NA MIRA

12/02/2021 às 15h15

Artistas se manifestam sobre lockdown musical em São Luís

A decisão suspende apresentações musicais e som mecânico em bares e restaurantes no período que vai desta sexta-feira (12) até o dia 18 de fevereiro. (Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - Músicos de São Luís contestaram a decisão judicial que suspende apresentações musicais e som mecânico em bares e restaurantes no período que vai desta sexta-feira (12) até o dia 18 de fevereiro. A medida, que ficou conhecida entre a classe artística como lockdown musical, foi decidida por meio de um acordo entre a Justiça e representantes do Sindicato de Bares e Restaurantes (Sindibares), mas desagradou diversos artistas e profissionais do entretenimento que trabalham na capital maranhense.

Juiz proíbe festas com som no Maranhão: "não pode com 150, nem 100, nem 50" pessoas

A justificativa para o bloqueio de atividades artísticas em bares, restaurantes e casa de eventos em São Luís foi que a música pode resultar em um grande número de aglomerações na cidade, principalmente durante o período carnavalesco. A decisão ocorreu em uma reunião ministerial com o juiz Douglas Martins e tem como objetivo reduzir os impactos da pandemia do coronavírus.

Para o setor artístico, a medida gerou insatisfação e resultou em manifestações por meio das redes sociais. De acordo com profissionais da música que trabalham na capital maranhense, a decisão pode causar um prejuízo financeiro ainda maior para a classe. Conforme o músico PP Júnior, o cancelamento do Carnaval é necessário para o momento, mas é importante analisar outras atividades que geram aglomerações na cidade. "Eu tenho quer calar minha voz e ver o setor artístico ficar sem trabalhar, mas comícios lotados e aglomerações em supermercados e ônibus, por exemplo, são normalizadas pelo governo. É complicado ver apresentações em bares e pequenos eventos sendo cancelados mesmo respeitando o protocolo de distanciamento e os cuidados básicos de higiene.", reclamou o cantor.

Já o músico e compositor Mário Fernando, que vive unicamente da música, condenou a decisão judicial. "Por que somente a nossa classe é responsável por tudo que acontece negativamente em relação ao colapso gerado pela pandemia de Covid-19 em São Luís? É injusto apenas o setor musical ter que parar por completo.", disse Mário.

O cantor Pandha também comentou sobre a situação e apontou que a pausa nas atividades musicais afeta diretamente os artistas que tocam em festas carnavalescas. "A música não é o agravante da pandemia e não pode ser desamparada pelo governo nesse momento tão difícil.", explicou o artista.

Impactos

Um dos primeiros setores da economia a parar, devido aos impactos da pandemia de Covid-19 no Brasil, o mercado artístico enfrenta possivelmente a maior crise de todos os tempos. Com espaços culturais declarando falência, fechamento de bares e restaurantes e até anúncios de artistas informando que estão encerrando as

suas carreiras, a classe tem apresentado um período de colapso. Segundo pesquisa realizada Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), uma média de 86% dos artistas relatam foram afetados financeiramente e que sentiram no bolso os efeitos da paralisia do mercado. As áreas mais prejudicadas foram as de instrumentistas (49%), intérpretes (49%), compositores (35%) e produtores fonográficos (25%). Vale destacar que 56% dos artistas trabalham exclusivamente com a música.

Recentemente, o secretário de Saúde, Carlos Lula, chegou a anunciar a suspensão de eventos de pequeno porte em todo o Maranhão por 14 dias como forma de conter o avanço da pandemia de Covid-19, mas voltou atrás e suspendeu a medida. Sobre o caso, o vocalista do grupo Argumento, Victor Hugo, comentou sobre a falta de suporte que a classe musical vive nesse momento. "Não queremos tocar escondido, nem ganhar favor de ninguém. Só queremos que nos permitam fazer música (dentro da lei) e viver dela. Proibir mais de dois músicos no palco é absolutamente incompatível com a realidade, onde reuniões políticas tem mobilizado até 400 pessoas", relatou o músico.

Justiça nega pedido de lockdown e restringe regras para eventos

Decisão ocorreu em audiência de conciliação presidida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

RONALDO ROCHA/DA EDITORIA DE POLÍTICA

12/02/2021

Justiça nega pedido de lockdown e restringe regras para eventos

Juiz Douglas Martins decidiu não conceder liminar para que haja fechamento total das atividades no MA (Paulo Soares)

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, negou pedido de liminar a três defensores públicos estaduais que queriam a decretação de um novo lockdown no Maranhão, em audiência de conciliação realizada na manhã de ontem no auditório da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Apesar disso, o magistrado determinou a proibição de música ao vivo ou em som mecânico com DJs, por exemplo, em bares, restaurantes e casas de show em todo o território estadual.

A medida, extrema, deve provocar a reação de produtores culturais, bandas de música, DJs e artistas que desde o ano passado acumulam uma série de prejuízos em decorrência da pandemia da Covid-19.

Há pouco mais de duas semanas - quando o secretário de Estado da Saúde (SES) anunciou a proibição de realização de festas de aniversário -, casamentos e até a celebração de batismos produtores culturais realizaram protesto na capital. Horas depois de anunciar a medida, o Governo recuou. Foi o próprio Carlos Lula quem explicou a desistência da medida, por meio de seu perfil em rede social.

O magistrado explicou por qual motivo não atendeu ao pedido formulado na ação. Os defensores públicos pleiteavam o bloqueio total de atividades nos 217 municípios maranhenses.

“Por mais que eu entenda que esses dados apresentados [pelos defensores] são gravíssimos, tomar uma decisão que não seja cumprida, desmoraliza todo o sistema de Justiça”, justificou o juiz.

Douglas Martins também afirmou que o despacho vale até o próximo dia 18 de fevereiro, quando será realizada uma nova avaliação sobre o cenário do Maranhão no combate à doença.

Lockdown

O pedido de novo lockdown pela Defensoria Pública do Maranhão e que abrangeria os 217 municípios do estado, havia sido ingressado na Justiça no dia 1º deste mês.

Na ação, os defensores sustentaram que enquanto não houver vacinação em massa para toda a população, o poder público deve tomar todas as medidas para diminuir a circulação das pessoas a fim de promover o distanciamento social necessário para a contenção do vírus.

Os defensores também pontuaram a progressão da doença no estado como notória, com ocupação de leitos de UTI superior a 80% da capacidade.

O juiz Douglas Martins, contudo, ouviu o posicionamento contrário de municípios, do Governo do Estado e da classe empresarial e entendeu que não seria possível, neste momento, assegurar que haveria cumprimento à decisão judicial em todo o território do estado.

Magistrado não descartou medida radical no estado

Apesar de ter rejeitado o pedido da Defensoria Pública do Estado de impor bloqueio total de atividades em todos os 217 municípios do estado por causa do avanço da Covid-19 no Maranhão, o juiz Douglas de Melo Martins não descartou novo lockdown no futuro.

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís explicou que essa seria uma saída para evitar colapso do sistema de saúde do estado.

“Se não houver restrição agora, em algum momento o lockdown se imporá para evitar colapso do sistema de saúde, visto que os recursos são limitados; há necessidade de leitos. No entanto, caso não contida a taxa de transmissão da doença, será sempre crescente”, disse.

O magistrado foi quem determinou ao Executivo Estadual e a Municipal, em 2020, o decreto de lockdown em São Luís. Na ocasião, ele acatou a um pedido do Ministério Público, que alegava descontrole no aumento no número de testes positivos e mortes em decorrência da Covid-19.

Por conta disso, Maranhão ganhou destaque nacional por ter sido o primeiro estado a decretar lockdown no país.

Blitz Urbana realizará ações de fiscalização para coibir festas em São Luís

Semurh inicia ação nesta sexta-feira, 12, em casas de eventos, bares e bairros onde costumam ser realizadas festas carnavalescas na capital

12/02/2021 às 07h39

Blitz Urbana realizará ações de fiscalização para coibir festas em São Luís

Equipe da Blitz urbana iniciará trabalho nesta sexta-feira, 12 (Divulgação)

São Luís - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), por meio da Blitz Urbana, inicia, nesta sexta-feira, 12, as ações de fiscalização em casas de eventos, bares e bairros onde costumam ser realizadas festas de Carnaval em São Luís. O trabalho tem objetivo de garantir a suspensão dos eventos em ambientes públicos, em decisão acertada pelo Município com o Poder Judiciário e outras instituições, devido ao aumento da pandemia da Covid-19.

Para o titular da Semurh, Bruno Costa, a força-tarefa deve demonstrar resultados positivos quanto à situação da pandemia na capital, mas, para isso, é necessário que haja colaboração da população. “Além da imunização, que vem sendo efetivada pela Prefeitura de São Luís, é essencial que todos nós, ludovicenses, tenhamos responsabilidade para alcançar este objetivo comum. Seguindo as recomendações necessárias para evitar a disseminação da doença, acreditamos que logo poderemos retomar nossa rotina”, ressaltou.

As ações contarão com equipes diárias de 12 agentes e quatro viaturas da Blitz Urbana que, em parceria com as secretarias municipais de Segurança com Cidadania (Semusc) e de Meio Ambiente (Semmam), irão circular em áreas estratégicas da cidade para inibir possíveis eventos. Caso as equipes identifiquem algum tipo de festividade, além de ser interrompida, seus organizadores serão notificados e, se necessário, direcionados à Delegacia de Polícia.

Saiba mais

De acordo com o Decreto estadual nº 36.462, as comemorações do Carnaval de 2021 estão suspensas no Maranhão. Ficou a cargo das gestões municipais definirem sobre os pontos facultativos normalmente deliberados na segunda e terça-feira de Carnaval, assim como na Quarta-feira de Cinzas. Em São Luís, o prefeito Eduardo Braide manteve o funcionalismo do serviço municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, sem ponto facultativo ou feriado.

Músicos contestam decisão da Justiça

Suspensão de apresentações musicais e som mecânico entre os dias 12 a 18 de fevereiro deixou artistas apreensivos, alguns estão preocupados em como irão honrar compromissos financeiros

12/02/2021 às 10h33

Músicos contestam decisão da Justiça

Reprodução

São Luís- Na última quinta-feira (11), a Justiça, em conjunto com representantes do Sindicato de Bares e Restaurantes (Sindibares) decidiu novas medidas de prevenção ao coronavírus durante o período de carnaval e uma das medidas que chamou atenção foi a suspensão de apresentações musicais e som mecânico em bares e restaurantes no período que vai desta sexta-feira (12) ao dia 18 de fevereiro. A decisão foi tomada em reunião ministerial com o juiz Douglas Martins que decidiu pela medida, mas negou um novo lockdown, pedido que tinha sido feito pela Defensoria Pública do Maranhão.

A justificativa foi que as músicas atraírem um grande número de pessoas e, conseqüentemente, poderiam causar aglomerações. Outra medida, foi uma restrição, também apenas durante o período carnavalesco, na Portaria 055, que permite a realização de eventos de pequeno porte com até 150 pessoas. No entanto, os bares e restaurantes tem permissão para funcionar, seguindo recomendações como distanciamento entre as mesas, disponibilização de álcool em gel e limitar o número de pessoas.

Indignação

Para a classe artística, a decisão causou revolta, eles argumentam que impacto financeiro será grande, na paralisação total de mais uma semana. Segundo cantor Victor Hugo, do Grupo Argumento, essa decisão afeta bastante a classe artística, apesar de a mesma não ser favorável a realização de grandes eventos no atual momento pandêmico. “Essa proibição de uma semana, ela já vem após uma paralisação quase que total nas últimas duas semanas. Essa decisão de agora não conta com a nossa concordância logicamente, mas a gente quer deixar bem claro que a classe musical não é a favor de eventos grandes e nem a favor do Carnaval. O que a gente defendia era só poder continuar tocando nos barzinhos e eventos pequenos. Só em tocar nos barzinhos muita gente já consegue pagar as contas da semana, eu não estou falando somente do Argumento, eu consigo passar meses sem poder tocar, mas a maioria não é assim, passa a semana trabalhando para poder pagar as contas na segunda-feira. Então essa decisão que o juiz chamou de ponderada é a mais extremada possível, porque corta o trabalho. A conta quem vai pagar?”, argumentou.

Victor Hugo relembra ainda que a classe artística foi a primeira a ter as atividades paralisadas com o início da pandemia no ano passado. “Nós paramos no final de fevereiro, fomos os primeiros a parar, retornamos no começo de setembro. Fomos os últimos a voltar. Então está sendo cerca de seis meses sem trabalhar. Desde setembro quando a atividade musical voltou, os números continuaram sob controle. Neste momento que os números estão piorando não é justo atribuir o ônus a apenas uma classe. A gente é ciente e sensível ao que tem acontecido, queremos ceder, não queremos em hipótese folia e grandes eventos, mas eliminar totalmente a música, inclusive mecânica, voz e violão no barzinho, achamos uma medida muito extrema. Aos que dizem que só vai durar uma semana, não necessariamente, se na semana que vem a Defensoria Pública entender que as condições são as mesmas dessa semana, ela vai propor novamente a mesma ação, a própria defensora disse isso e se o juiz for coerente com a decisão que ele deu ontem vai reafirmar e manter a decisão. Então, não é tão simples como a maioria pensa”, preocupa-se.

Impacto

A mesma opinião é compartilhada pelo cantor Franco, da dupla Fernando e Franco, ele fala dos impactos das apresentações canceladas no período. “Nós tínhamos vários shows marcados para este período de Carnaval, sem a banda. Mas agora, foi proibido até voz e violão, e isso prejudica os artistas, pois temos muitas contas para pagar. É complicado, pois, na realidade, o que é mais importante é respeitar os protocolos e esse desrespeito está ocorrendo em várias outras áreas”, disse.

Continue lendo em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/02/12/musicos-contestam-decisao-da-justica/>

Decisão

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, não decidiu pelo lockdown no Maranhão.

No entanto, o magistrado determinou restrições para evitar o caos no sistema de saúde do estado. Entre elas, está a de não permitir mais música ao vivo ou com DJ em bares e restaurantes.

Além disso, Douglas Martins proibiu eventos particulares com até 150 pessoas. As regras determinadas pela Justiça têm validade até dia 18 deste mês.

Recuo

A decisão do titular da Vara de Interesses Difusos de proibir os eventos com até 150 pessoas foi tomada após governo estadual recuar de decreto que não permitiu tal tipo de evento.

Esta é a segunda decisão judicial que substitui a posição do governo estadual.

Em 2020, foi a Justiça que determinou o lockdown na Região Metropolitana. Para evitar desgastes à época, o governador Flávio Dino não quis decretar o fechamento total na Ilha de São Luís.

Músicas em restaurantes e bares estão suspensas no período carnavalesco

Após discussões com promotoria de justiça e reunião ministerial com municípios, foi decidida a suspensão entre os dias 12 a 18 de fevereiro; fiscalizações serão intensificadas no período

BÁRBARA LAURIA / O ESTADO

12/02/2021

Músicas em restaurantes e bares estão suspensas no período carnavalesco

Bares poderão funcionar, mas obedecendo normas de distanciamento e higienização, e sem música (Paulo Soares / O Estado)

São Luís - Após semanas de reuniões e discussões sobre medidas para conter a propagação da Covid-19 durante o período carnavalesco, a Justiça, em conjunto com os representantes do Sindicato de Bares e Restaurantes (Sindibares), decidiu pela suspensão de músicas nos estabelecimentos no período de 12 a 18 de fevereiro. A decisão foi tomada em reunião ministerial com o juiz Douglas Martins, na manhã de quinta-feira, 11.

No mesmo dia, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) se reuniu com proprietários de bares e restaurantes, com a participação dos representantes das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, para tratar das recomendações que foram expedidas acerca das medidas sanitárias de prevenção contra o coronavírus. "O nosso objetivo é promover o diálogo, por isso realizamos inicialmente medidas educativas sobre a questão", enfatizou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

De acordo com a presidente do Sindibares, Camila Di Minda, a decisão foi uma forma de garantir o funcionamento dos estabelecimentos e conter aglomerações que poderiam vir a acontecer. "Sabemos que as músicas atraem mais pessoas e podem causar aglomerações, por isso, foi decidida a suspensão temporária de qualquer tipo de música nos estabelecimentos, desde apresentações a músicas ambientes e músicas maquiadas".

Restrição

Outra medida, foi uma restrição, também apenas durante o período carnavalesco, na Portaria 055, que permite a realização de eventos de pequeno porte com até 150 pessoas. Conforme explica Camila Di Minda, a restrição suspende eventos e festas, tanto com apresentações musicais, quanto com som e até mesmo DJs, de cunho comercial, ou seja, eventos em que seja cobrada entrada e consumo. A restrição ainda será oficializada pelo juiz Douglas Martins.

"Os protocolos continuam os mesmos, os bares e restaurantes poderão funcionar no período, dentro do horário normal e com a capacidade já pré-estabelecida nos protocolos anteriores. A única mudança nesse momento é a suspensão temporária da música nos estabelecimentos e de eventos", enfatizou a presidente do Sindibares.

Conforme o discutido na reunião ministerial, após o dia 18 a Secretaria de Estado da Saúde (SES), em conjunto com outras entidades, avaliará o cenário epidemiológico do Maranhão para definir se as medidas devem continuar ou não.

Fiscalização

Outra medida tomada, em acordo entre o MPMA e o Governo do Estado do Maranhão, foi o aumento da

fiscalização, não só de estabelecimentos, mas também de festas clandestinas, durante os dias em que seriam comemorados o Carnaval.

Na reunião, realizada na quinta-feira, representante da Vigilância Sanitária Estadual, Paulo Jessé, frisou que os leitos de hospitais públicos e particulares de São Luís têm atingido o limite da capacidade de atendimento. Ele apontou que, mesmo com esse cenário, tem sido observado situações de desrespeito ao distanciamento social em vários pontos comerciais da capital.

“É necessário que o poder público aja no sentido de coibir toda forma descumprimento às medidas sanitárias que tem se mostrado eficazes. O desrespeito leva a superlotação de leitos e conseqüentemente a morte das pessoas”, disse Paulo Jessé. Aqueles que não seguirem os protocolos de segurança estão sujeitos a punições, podendo ser processados, no caso daqueles que possuem CNPJ e até mesmos presos.

“As conseqüências da violação das regras sanitárias serão a adoção de medidas, em parceria com as Vigilâncias Sanitárias e o Corpo de Bombeiros, como o fechamento dos estabelecimentos”, enfatizou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

O Estado entrou em contato com o Governo para saber como será o plano de fiscalização durante o final de semana de carnaval, contudo, não houve resposta até o fechamento desta edição.

Operação prende quatro pessoas por tráfico de drogas e homicídios em Icatu

A ação aconteceu de forma conjunta entre as polícias Civil e Militar do Maranhão

Foto: Reprodução SSP / MA

Por: Da Redação

12 de Fevereiro de 2021

Nesta quinta-feira (11), uma ação conjunta entre as polícias Civil e Militar do Maranhão, através da 1ª Delegacia Regional de Rosário e do 27º BPM, resultou em nove mandados de busca e apreensão, além de quatro prisões em povoados da região de Icatu, a 110 km de São Luís.

Segundo a polícia, as pessoas autuadas estão sendo investigadas por envolvimento com facções criminosas, tráfico de drogas e homicídios. As ordens de busca e apreensão foram emitidas pela Vara Única da Comarca de Icatu.

A operação teve o apoio de mais de 28 policiais civis da regional, entre delegados, investigadores e escrivães; além de 20 policiais militares do 27º BPM de Rosário.

Judiciário participa da entrega de títulos de propriedade em Alcântara

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, participou da entrega de 125 títulos de propriedade a moradores do município de Alcântara. A solenidade, que contou com a participação do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, foi realizada na manhã desta quinta-feira (11) no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), com a presença de ministros de Estado, parlamentares federais e demais autoridades.

As famílias beneficiadas são remanescentes de comunidades realocadas durante a implantação do CLA, na década de 80. Cada família recebeu dois títulos de propriedade, um de gleba rural e outro de área urbana.

No último mês de setembro o corregedor Paulo Velten esteve reunido com o diretor da Base de Alcântara, coronel Marcello Correa de Souza, para tratar de temas relacionados aos projetos de regularização fundiária da CGJ, e da efetivação do processo de expedição dos títulos de propriedade aos moradores de Alcântara.

Para Velten, que também é presidente do Fórum Fundiário da Região MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), a regularização fundiária é uma pauta prioritária para o desenvolvimento socioeconômico de toda a região. "A regularização de áreas urbanas e rurais é a porta para o desenvolvimento, já que possibilita o incremento de políticas públicas dos governos municipais, estaduais e federal, e o financiamento de projetos pela iniciativa privada, ocasionando a elevação do nível de trabalho e renda das pessoas, por exemplo", pontua.

O desembargador José de Ribamar Castro e o juiz Rodrigo Terças, titular da Comarca de Alcântara, também participaram da solenidade. Os magistrados atuaram decisivamente, ao lado da Corregedoria, para a efetivação do projeto de regularização fundiária e expedição dos títulos.

ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS

Como ação efetiva para desburocratizar o processo de regularização fundiária, a Corregedoria emitiu circular na qual orienta os delegatários sobre a isenção da União quanto ao pagamento de emolumentos nas hipóteses do Decreto-Lei n.º 1537/1977. "Deve ser imediatamente assegurado", ressalta o documento.

Na mensagem, o corregedor ressalta que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a isenção da União ao pagamento de custas e emolumentos aos ofícios e cartórios de registro de imóveis e de registros de títulos e documentos. A decisão se deu na análise da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 194, julgada procedente.

Correição verificará regularidade dos processos em São Mateus

A Correição Judicial Ordinária na secretaria Judicial de Vara Única da Comarca de São Mateus do Maranhão será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 14h, na sala de audiência do Fórum, em ato público.

O juiz Ricardo Augusto Figueiredo Moyses, diretor do Fórum local, determinou, na Portaria-TJ - 589/2021, a expedição de Edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações. Também foi determinado que todos os processos em tramitação na vara, com exceção dos que se encontram em grau de recurso, sejam enviados à secretaria, no mais tardar, 24 horas antes do início da correição.

Durante a correição, a atividade jurisdicional ficará restrita aos casos de urgência e de réus presos (artigo 33, §2º, Resolução nº 24/2009). Durante os trabalhos de correição não serão realizadas audiências ordinárias, sendo mantida, apenas, a realização das que envolverem réu preso pelo respectivo processo.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A correição ordinária realizada pelo juiz de direito da comarca, vara ou juizado tem como objetivos analisar a regularidade na tramitação dos processos judiciais; verificar o tempo de cumprimento das ordens judiciais; checar a regularidade na remessa das informações ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; constatar as condições prediais e patrimoniais do fórum e as condições de armazenamento dos processos em curso e, ainda, observar o cumprimento, por parte do secretário judicial, da exigência de lançar diretamente nos autos os atos meramente ordinatórios.

A secretaria judicial fica autorizada a certificar nos autos e promover o lançamento, no sistema de controle processual, do cancelamento da audiência que estiver designada para o período. O Assessor Judicial, Aurélio Sousa Perdigão e o Secretário Judicial Substituto, André Bezerra de Aguiar, auxiliarão o Secretário nos trabalhos correcionais.

Fórum de São Luís implementa melhorias nos espaços de uso coletivo

O Fórum Des. Sarney Costa está revitalizando e readequando alguns espaços do prédio para melhorar o ambiente de trabalho e de atendimento ao público e reforçar as medidas sanitárias de prevenção do coronavírus (COVID-19). Unidades administrativas receberam serviços de pintura, iluminação e ganharam novas cores e quadros com fotografias e frases motivacionais, tornando o ambiente mais leve. A recepção principal do Fórum foi reestruturada com um layout que garante maior segurança na implementação das medidas preventivas do contágio pelo vírus.

A diretora do fórum, juíza Andréa Perlmutter Lago, disse que desde a retomada das atividades presenciais do Judiciário maranhense, em julho de 2020, suspensas em março por conta da pandemia, vem sendo feitas readequações nos ambientes de uso coletivo e de atendimento direto ao público para prevenir o contágio e disseminação do coronavírus.

A diretora explicou que os elevadores, apontados como ambientes com grande potencial de contaminação, ganharam uma atenção especial, com sinalização para manter o distanciamento durante o uso do equipamento que só pode transportar quatro pessoas por vez. Os funcionários terceirizados, que antes trabalhavam como ascensoristas, receberam treinamento para auxiliar e orientar os usuários sobre o uso dos elevadores para garantir o distanciamento entre as pessoas que aguardam a vez para entrar no elevador e também a quantidade permitida de pessoas.

A Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa, com o apoio do Tribunal de Justiça (TJMA) e da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), está desenvolvendo um projeto visual para tornar os espaços mais acessíveis e receptivos ao público. Unidades como Central de Mandados e as recepções da Secretaria de Distribuição, Contadoria, Laboratório Forense, Divisão Médica e Odontológica, Protocolo, Divisão de Serviço Social e Psicologia, receberam readequações, pintura e substituição da antiga iluminação por lâmpadas de led, além de quadros com frases motivacionais. Em alguns desses setores está o acervo fotográfico permanente da Galeria de Arte do Fórum.

Segundo a juíza Andréa Perlmutter, essas unidades ganharão, ainda, identificação visual para facilitar a localização dos setores pelo público que busca os serviços do Fórum. Será uma identidade visual padrão a exemplo do que já existe nos setores de Comunicação, Avaliação e Partidoria Judicial.

Como parte das ações de melhoria das instalações, no último mês de novembro, foi inaugurado no hall do prédio (térreo) o novo espaço da Galeria de Diretores do Fórum, com exposição permanente de parte da memória do Judiciário maranhense. Integram a galeria 20 ex-diretores, magistrados que dirigiram o órgão de 1988 até abril de 2020. Este ano ainda, deve ser instalada a Galeria Permanente de Arte, com telas doadas por artistas plásticos para o acervo do Fórum.

A ala 1, no 1º andar do Fórum (antigo Forinho) também está passando por reforma na pintura e iluminação e vai receber a estrutura dos novos gabinetes dos juízes auxiliares, projeto que será executado pela Diretoria de Engenharia do TJMA. O projeto contempla 18 gabinetes, cada um com uma sala para o juiz e outra para o assessor. O espaço recebeu o nome Ala Desembargadora Cleonice Silva Freire, falecida no último dia 02 de

janeiro. No local já funciona o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) que terá suas instalações ampliadas.

As melhorias que começaram a ser implementadas na atual gestão incluem, ainda, as áreas de estacionamento. Já foi reestruturado o espaço destinado ao estacionamento dos secretários das unidades judiciais e chefes de setores, com 91 vagas. Também foram criadas 13 vagas para oficiais de justiça no estacionamento externo (lateral) e seis no interno, além de espaço exclusivo para membros das procuradorias Geral do Estado (PGE) e do Município de São Luís (PGM) e Defensoria Pública (DPE). A diretora informou que está sendo elaborado o projeto para um novo estacionamento no órgão.

Presidente do TJMA suspende atividades presenciais nas Câmaras Cíveis Isoladas

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou a Portaria GP 1372021, nesta quarta-feira (10), suspendendo as atividades presenciais na Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas, nos próximos dias 11 (quinta-feira) e 12 (sexta-feira) e, conseqüentemente, nas seis Câmaras Cíveis Isoladas.

Confira o documento na íntegra:

PORTARIA-GP - 1372021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o significativo aumento dos casos de COVID 19 entre os servidores e colaboradores terceirizados na Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades presenciais na COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS, nos dias 11 (quinta-feira) e 12.02.2021 (sexta-feira), conseqüentemente nas seis Câmaras Cíveis Isoladas.

§ 1º Esta suspensão não atinge a realização das sessões por videoconferência ou virtual.

§ 2º Os servidores exercerão suas atividades nos processos eletrônicos, com trabalho exclusivamente remoto;

Art. 2º SUSPENDER os prazos processuais referentes aos processos físicos que tramitam nas Câmaras Cíveis Isoladas: 1ª Câmara Cível, 2ª Câmara Cível, 3ª Câmara Cível, 4ª Câmara Cível, 5ª Câmara Cível e 6ª Cível.

Art. 3º O atendimento poderá ser realizado através dos e-mails da Coordenação e ou de cada uma das Câmaras Cíveis Isoladas.

Coordenação das Câmaras Cíveis Isoladas: cociveis@tjma.jus.br

1ª Câmara Cível: camciv1@tjma.jus.br

2ª Câmara Cível: camciv2@tjma.jus.br

3ª Câmara Cível: camciv3@tjma.jus.br

4ª Câmara Cível: camciv4@tjma.jus.br

5ª Câmara Cível: camciv5@tjma.jus.br

6ª Câmara Cível: camciv6@tjma.jus.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, data do sistema.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Blitz Urbana realizará ações de fiscalização para coibir festas de Carnaval em São Luís

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), por meio da Blitz Urbana, inicia, nesta sexta-feira (12), as ações de fiscalização em casas de eventos, bares e bairros onde costumam ser realizadas festas de Carnaval em São Luís. O trabalho tem objetivo de garantir a suspensão dos eventos em ambientes públicos, em decisão acertada pelo Município com o Poder Judiciário e outras instituições, devido ao aumento da pandemia da Covid-19.

Para o titular da Semurh, Bruno Costa, a força-tarefa deve demonstrar resultados positivos quanto à situação da pandemia na capital, mas, para isso, é necessário que haja colaboração da população. "Além da imunização, que vem sendo efetivada pela Prefeitura de São Luís, é essencial que todos nós, ludovicenses, tenhamos responsabilidade para alcançar este objetivo comum. Seguindo as recomendações necessárias para evitar a disseminação da doença, acreditamos que logo poderemos retomar nossa rotina", ressaltou.

As ações contarão com equipes diárias de 12 agentes e quatro viaturas da Blitz Urbana que, em parceria com as secretarias municipais de Segurança com Cidadania (Semusc) e de Meio Ambiente (Semmam), irão circular em áreas estratégicas da cidade para inibir possíveis eventos. Caso as equipes identifiquem algum tipo de festividade, além de ser interrompida, seus organizadores serão notificados e, se necessário, direcionados à Delegacia de Polícia.

Saiba mais

De acordo com o Decreto estadual nº 36.462, as comemorações do Carnaval de 2021 estão suspensas no Maranhão. Ficou a cargo das gestões municipais definirem sobre os pontos facultativos normalmente deliberados na segunda e terça-feira de Carnaval, assim como na Quarta-feira de Cinzas. Em São Luís, o prefeito Eduardo Braide manteve o funcionalismo do serviço municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, sem ponto facultativo ou feriado.

Está proibida a propagação de música nos estabelecimentos comerciais durante o período de Carnaval

Em audiência realizada na manhã desta última quinta-feira, 11, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em decisão liminar, suspendeu a realização de qualquer evento festivo, incluindo aqueles com no máximo 150 pessoas, nos municípios maranhenses, no período do dia 12 a 18 de fevereiro.

Está proibido também, no referido período, a propagação de música nos estabelecimentos comerciais (especialmente bares e restaurantes), incluindo no modo ambiente. A decisão indeferiu o pedido de lockdown ajuizado pela Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é evitar qualquer tipo de aglomeração durante o período de carnaval e evitar o aumento dos índices de contaminação pela Covid-19 no estado. “Esta decisão vale somente até o dia 18. Tem um lapso temporal definido. Depois, fica a critério das administrações municipais e do estado as medidas restritivas a serem implementadas”, afirmou.

Durante a audiência, Douglas Martins não descartou a possibilidade de decretar lockdown no futuro, caso os índices de contaminação da Covid-19 fiquem insustentáveis e esgotem a capacidade hospitalar em todo o estado. Atualmente, os números de infecções e de mortes por Covid-19 têm aumentado no Maranhão. A média móvel de mortes semanais cresceu de 4 em janeiro para 11 em fevereiro.

Acompanharam a audiência, representantes da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública; gestores das administrações municipais; além de representantes de entidades de empresários e comerciantes e de produtores de eventos.

AUMENTO DE LEITOS

A decisão foi baseada na apresentação do secretário de Estado da Saúde, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, e do secretário Municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes Júnior, que apontaram a possibilidade real de aumento do número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19 no estado e na capital.

Na rede estadual, atualmente existem 698 leitos clínicos e 306 leitos de UTI. Mas existe a capacidade de expansão desse número para 1.711 leitos clínicos e 508 de UTI. Na reunião, foi destacado que está mais fácil equipar os leitos em 2021 do que em 2020, porque não há disputa pela compra de respiradores em todo o mundo, como no ano passado.

Continue lendo em:
<https://portalguara.com/esta-proibida-a-propagacao-de-musica-nos-estabelecimentos-comerciais-durante-o-perio-do-de-carnaval/>